



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025/2024.**

“Declara de Utilidade Pública a  
**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA  
CAMPOS – A.A.S.C.”**

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí/ES o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º.** Fica Declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação Agrícola Siqueira Campos-A.A.S.C**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 04/553.440/0001-27, com sede no Sítio Córrego do Rodrigues, s/n, Sítio Oásis, Zona Rural, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de novembro de 2024.

**RENATO FARIA NOGUEIRA**  
**Vereador**



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025/2024.**

**JUSTIFICATIVA**

A **Associação Agrícola Siqueira Campos-A.A.S.C**, sediado no Sítio Córrego do Rodrigues, s/n, Sítio Oásis, Zona Rural, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, é uma organização não governamental sem fins econômicos, fundada em 25 de junho de 2001, na Cidade de Guaçuí/ES, cujo objetivo é a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Dedica-se ainda em viabilizar o transporte, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência e outros serviços necessários à produção e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos na produção, bem como realizar atividades de cunho social e cultural e participar de campanhas que promovem ações de cidadania e direitos humanos, paz e democracia, ética e outros valores universais, desenvolvendo ações sem discriminações.

Diante da importância das atividades acima expostas, destacando a necessidade de incentivo e fortalecimento da agricultura, vez que a Associação Agrícola é uma estratégia de desenvolvimento rural e pode ajudar os associados a conseguir melhor eficiência produtiva, por meio de capacitação e assistência, incorporando melhor gerenciamento econômico e financeiro da atividade agrícola, bem como proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, para um desenvolvimento local equilibrado e sustentável sendo de suma importância declarar de utilidade pública a Associação Agrícola Siqueira Campos-A.A.S.C, portanto conclamo aos ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei do Legislativo.

Assim pelo exposto, o Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí/ES espera contar com a apreciação dos nobres Edis neste Projeto de Lei do Legislativo.

**RENATO FARIA NOGUEIRA**  
**Vereador**